



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

Processo Licitatório nº 258/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Executivo nº 4.113/2020, Decreto Executivo nº 3.980/2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, cuja sessão pública será realizada nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	02/12/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	19/12/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	19/12/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	19/12/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

LOTE 01-DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 02-DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação para execução dos projetos de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva e da parada do Taxista, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

1.2 A licitação será dividida por lotes, conforme segue, facultando a licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, cuja execução poderá se dar conjunta e concomitantemente, de acordo com a "Ordem de Início", observando rigorosamente os prazos de execução previstos nos Cronogramas Físico-Financeiro de Execução de cada lote, constante do Projeto Técnico (ANEXO II):

LOTE 01 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA POMPÍLIO SILVA:

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Global (R\$)
01	01	CJ	Materiais e mão de obra necessários à execução do Projeto de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva.	292.416,62

LOTE 02 – PARADA DO TAXISTA:

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Global (R\$)
01	01	CJ	Materiais e mão de obra necessários à execução do projeto de Parada do Taxista, localizado na Praça Pompílio	79.026,85

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 O **Lote 01** é destinado à ampla concorrência e o **Lote 02** é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços por lote, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços de cada lote e o preço global por lote, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado por lote, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro por lote, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no PROJETO TÉCNICO (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente à época do pagamento.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, sempre que requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo global acima do estabelecido na Planilha Orçamentária, integrante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública no sistema, mediante a utilização de sua senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, desde que inferiores ao seu próprio melhor lance;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para apresentação de lances intermediários, visando a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(eis) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 01	EDIFICAÇÕES – ARQUITETÔNICO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
LOTE 02	EDIFICAÇÕES – ARQUITETÔNICO FUNDАÇÕES SUPERFICIAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

e) Atestado de avaliação prévia do local declarando que conhece o local e as condições de realização das obras, assinado pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s). Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II);

a.2) concorda com a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o Edital de licitação e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

a.3) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

a.4) a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação e

a.5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidores.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a ata de recebimento das propostas.

11.7.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação pré-existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. É possível a complementação de documentação de habilitação ou que deveria constar na proposta apresentada pelo licitante, desde que pré-existente, o documento ou condição, à data da sessão de abertura do certame. A diligência para esta suplementação não fica restrita a materiais constantes na internet, sendo possível a utilização de outras ferramentas cabíveis, nos termos da Conclusão Técnica nº 27, do TCE, sobre a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO(S) LOCAL(IS):

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do(s) local(is) de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia do local, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Obs. A visita de avaliação prévia do(s) local(is) deverá ser realizada pelo responsável(is) técnico(s) da licitante.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, através do e-mail projetos.santoaugusto@gmail.com, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DA ASSINATURA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a)** no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b)** indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

17 DAS GARANTIAS:

17.1 DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 desta Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

a) Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

b) O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

c) o prazo de vigência da apólice será de 03 (três) meses superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

d) garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.2 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **07 (sete) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

19.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo **03 (três) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

20 DAS MEDIÇÕES:

20.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

20.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo possível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

20.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

20.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

20.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

21 DOS PAGAMENTOS:

21.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l)** Termo de recebimento Provisório (somente na última medição);
- m)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

21.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

21.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

21.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

21.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

21.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

21.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

21.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

21.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/61-801, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

23 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

23.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

23.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

23.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

23.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2^a feira a 6^a feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

23.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

24.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

24.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2.

24.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6 A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7 Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

24.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 25.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

25.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 25.1.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

26.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA CONTRATO;

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO.

Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2025

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL Nº /2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida) _____ nº _____ CEP: _____ neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 014/2025 (Processo Licitatório nº 258/2025)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação para execução dos projetos de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva e da parada do Taxista, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do lote _____, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratada reafirma expressamente, com a assinatura do presente contrato, a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o edital de licitação e o presente contrato e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **07 (sete) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo **03 (três) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo possível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- c) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
 - d) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
 - f) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
 - g) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
 - h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 - i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
 - j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
 - k) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- I) Termo de recebimento Provisório (somente na última medição);**
- m) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).**

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/61-801, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

8 DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

8.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2^a feira a 6^a feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e) Anterior a emissão da Ordem de Início o Fiscal do Contrato deverá exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.

9.2 São obrigações da contratada:

- a) Executar a obra observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Após a assinatura do contrato e anterior ao início da execução das obras entregar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.
- c) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação total dos serviços;
- l) Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m) Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n) Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o) Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q) Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;
- r) Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- s) Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificados durante a execução da obra;
- t) Manter o acesso dos municípios ao comércio local durante a execução das obras;
- u) Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- v) Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade de _____ correspondente a ___% do valor total do contrato.

10.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico indicado pela contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o no _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização, anterior ao início das obras.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal Administrativo: Ivete Seidel Rader/Thiago Bonette Barcelos

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Thaís Cristine Schulz-CAU A 60.482-8/Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA-RS220167

Gestor: Elias da Silva

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

- a)** Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;
- b)** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b)** Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c)** Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

CONTRATADA	MUNICÍPIO
------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

*PROJETO DE
REVITALIZAÇÃO
DA PRAÇA
POMPÍLIO SILVA*

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo
Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO
REVITALIZAÇÃO
PRAÇA POMPÍLIO SILVA

Obra – Reformas gerais na Praça Pompílio Silva.

Localização – Praça Pompílio Silva, com frente para a Avenida do Comércio, Santo Augusto – RS.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de Reformas Gerais na Praça Pompílio Silva, no município de Santo Augusto/RS com área de intervenção aproximada de 5.321,00m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de construção dos banheiros estão contemplados em projeto técnico e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

A empresa deverá fornecer e instalar placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira com as informações a serem confirmadas junto a fiscalização da obra.

2 – REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES GERAIS: A janela frontal da edificação (frente para a Avenida do Comércio), existente na sala das artesãs, deve ser removida, de forma manual, com o mínimo de impacto possível às paredes do prédio para que não ocorram fissuras.

O peitoril em alvenaria existente abaixo da janela que será removida na sala das artesãs também deve ser removido e devidamente requadrado para dar lugar a porta e janela em vidro para vitrines. De igual forma, deverá ser removida a parede existente entre a sala das artesãs e sala dos taxistas, permanecendo somente 30cm de gola para cada lado, golas estas devidamente requadadas para recebimento de acabamento.

As divisórias que circundam os banheiros dos camarins devem ser totalmente removidas, bem como as louças, metais sanitários (as entradas de água e saídas de esgoto devem ser devidamente isoladas), para que sejam executados novos.

O revestimento cerâmico de piso e parede existente na sala das artesãs, sala do taxista e as pastilhas que circundam a área externa do chafariz deve ser todo completamente removido.

O contrapiso existente na sala das artesãs, sala dos taxistas deve ser completamente removido para que os ambientes recebam contrapiso novo.

Todas as tomadas, interruptores e luminárias existentes na edificação devem ser retiradas para recebimento de novas, bem como devem ser retirados os cabos elétricos da edificação como um todo.

Todo o contorno do palco, rampa de acesso ao palco e degraus de acesso ao palco devem ter a largura de 20cm de argamassa devidamente removida para que se execute nova argamassa.

Toda área externa do chafariz, em que foram retirados os revestimentos em pastilha deve ter a argamassa removida para posterior recebimento de nova.

As pedras de mármore que circundam o chafariz devem ser totalmente removidas.

O pavimento intertravado que liga a grelha até a bola de lobo imediatamente a frente do Centro de Cultura deve ser removido, vala deverá ser cavada para a retirada do encanamento de drenagem existente, colocação de encanamento novo e posteriormente deverá ser reaterrada. Após a substituição do duto pluvial, o piso intertravado deve ser recomposto.

3 – EDIFICAÇÃO PALCO DE EVENTOS: As paredes da edificação deverão receber reparos em geral com massa única traço 1:2:8 para que posteriormente recebam massa acrílica em no mínimo 2 demões. As massas devem ser perfeitamente alisadas e lixadas.

O piso da sala das artesãs/taxi deverá receber novo contrapiso com espessura mínima de 4cm em argamassa no traço 1:4, o contrapiso deve ser nivelado para recebimento de revestimento porcelanato, com peças de no mínimo 60x60cm devidamente rejuntadas.

Soleira em granito preto, São Gabriel, com 15cm de largura, contornando todo o palco e rampa deve ser executado na área em que será retirado o contrapiso, a borda da peça deverá ser arredondada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

Na fachada com a Avenida do Comercio, na sala das artesãs, deverá ser fornecido e instalado vidro temperado com 10mm de espessura devidamente fixado e encaixado através de perfis em alumínio.

A porta de acesso a sala das artesãs também deve ser substituída, por porta de abrir, com mola hidráulica, em vidro temperado E=10mm, de 90x210cm, com todos os acessórios necessários para perfeita instalação.

A porta da sala dos taxistas, sala está que será unida a sala das artesãs, deverá ter sua fechadura substituída, bem como as fechaduras de acesso aos camarins. As fechaduras novas deverão ser de embutir com cilindro.

Todo o cabeamento elétrico deve ser substituído por cabos de no mínimo 2,5mm², anti-chama, de cobre flexível.

As tomadas, e interruptores deverão ser substituídos em sua totalidade, todos os pontos devem ser completos e devidamente instalados por profissional capacitado.

As arandelas existentes darão lugar a arandelas do tipo tartaruga, de sobrepor, com lâmpada e as luminárias deverão ser tipo plafon circular de sobrepor com lâmpada LED.

Os forros em laje devem ser limpos, raspados, impermeabilizados para posterior aplicação de massa acrílica e lixamento. Após deverão receber fundo selador acrílico e pintura com tinta acrílica premium em no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessária para perfeito cobrimento.

Todas as superfícies metálicas, inclusive a estrutura do palco, depois de higienizadas devem receber tinta em no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento.

As superfícies em alvenaria também deverão ser limpas e pintadas com tinta acrílica premium em no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessária para um perfeito cobrimento.

O piso cimentado do palco e rampa deve ser higienizado e lixado, para receber 2 demãos ou mais, de fundo preparador e de tinta acrílica especial para piso.

As cores serão fornecidas por esta fiscalização.

4 – PIRA E MONUMENTO À BÍBLIA: Todas as superfícies devem ser completamente higienizadas com lava jato para posterior lixamento e aplicação de massa acrílica para cobertura das imperfeições.

Todas as superfícies em alvenaria deverão receber pintura em tinta acrílica em no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento.

O piso que contorna a pira também deve ser limpo e preparado para recebimento de pintura acrílica de piso em no mínimo 2 demãos.

As cores serão fornecidas por esta fiscalização.

5 – COBERTURA DO PALCO: As telhas existentes deverão ser removidas. Não será permitido que os trabalhadores da empresa subam na estrutura. A retirada deve ser feita com guindaste e ou andaime.

Toda a superfície metálica da cobertura deve ser higienizada e lixada para recebimento de pintura alquídica de fundo e posterior pintura alquídica de acabamento em esmalte sintético brilhante em no mínimo 2 demãos, na tonalidade a ser apontada por esta fiscalização.

A calha existente na edificação deve ser totalmente revestida com cacha em chapa de aço n. 24. O serviço deve ser executado com caimento adequado para que não se acumule água internamente.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

A cobertura do palco deverá receber telha ondulada de fibra de vidro com espessura de 6mm, perfeitamente instalada e com acabamento em rufo de chapa galvanizada em toda a sua extensão.

6 – ESPAÇO CÍVICO: Todo o espaço cívico deve ser completamente demolido sem qualquer reaproveitamento. O piso de concreto também deve ser removido para dar lugar a extensão do canteiro que fica unida o edificação.

Para o contorno do canteiro deverão ser utilizados blocos de concreto intertravado em pé, no mesmo padrão dos canteiros existentes no local, devidamente travados para que não se movam.

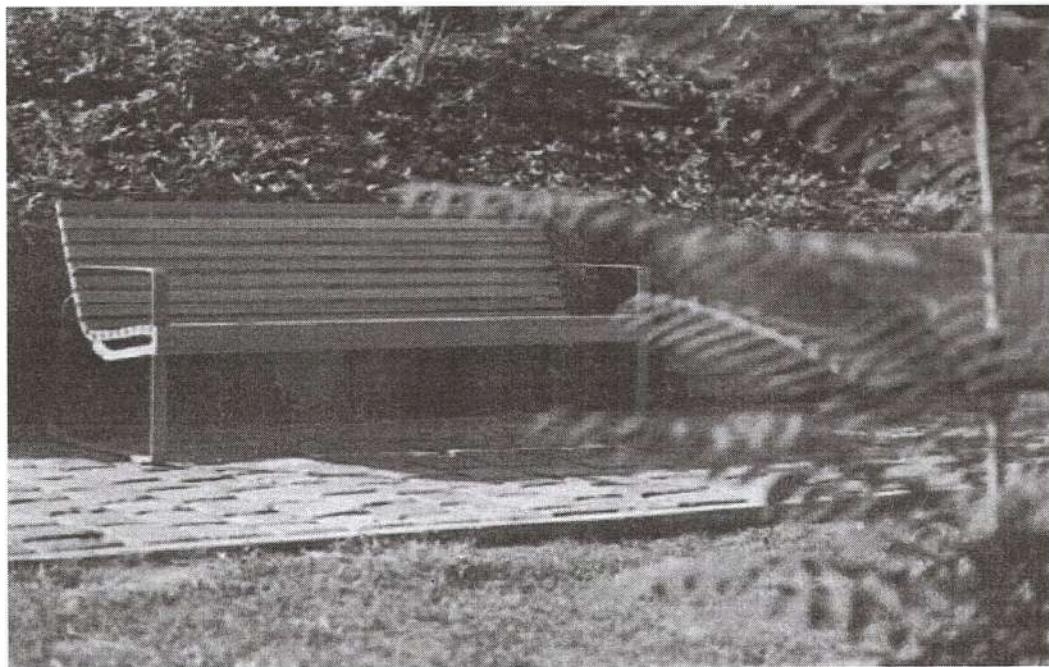
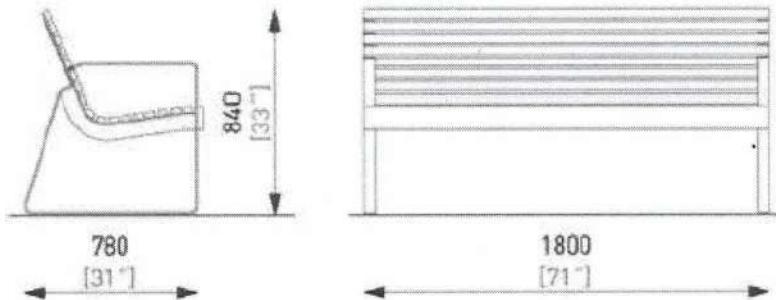
Terra vegetal limpa e livre de entulhos deve ser utilizada para garantir o nivelamento do canteiro novo com o canteiro existente.

7 – BANCOS: Os bancos serão com estrutura em tubos de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó em duas laterais soldadas (50x8mm), com assentos e encostos em ripas de madeira tropical de alta resistência com densidade de 800kg/m³, já tratadas e pintadas, conforme aprovação da fiscalização, ligadas a estrutura através de parafusos, exceto no local de acento das pessoas, bancos serão fixados no piso existente. Terá encostos e terá dimensões de 180x78x84cm (largura x profundidade x altura). O modelo dos bancos de referência utilizado no projeto é da marca MMCITÉBR, modelo linha PREVA, poderá ser utilizado modelo similar de qualquer marca, desde que cumpridos os requisitos de espessura, pintura e modelo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

desenho / foto ilustrativa:



8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Conjunto com 3 recipientes de lixeira coletora seletiva (cada um com a cor equivalente ao material que for coletado), de no mínimo 60l cada, estrutura de aço carbono com pintura eletrostática, suporte com tratamento anti-corrosão para acondicionamento de resíduos seletivos, composto de corpo, tampa, fechadura, chave suporte metálico para a fixação, devidamente chumbada no piso existente.

Como demarcado em planta, nos locais onde há previsão de recomposição de bloco intertravado é necessário que se remova as raízes de árvores que fazem com que o bloco intertravado acabe por se deslocar e faça com que o piso fique desnivelado.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

Conforme demarcado na planta em anexo, há diversos locais onde é necessário recompor o piso intertravado existente. Em todos os locais o piso deve ser retirado, nivelado o solo (se necessário cortar raízes), e recolocado.

Algumas grelhas, conforme planta esquemática em anexo, devem ser substituídas, por grelhas em ferro fundido simples com requadro, de 300x300mm e 500x500mm, devidamente pintadas com tinta esmalte com brilho.

O balanço duplo e carrossel existentes no playground deve ser removidos por profissional capacitado. Não será admitido que fiquem pedaços de tubos de carro dos brinquedos.

Instalação de esqui triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente.



Instalação de multiexercitador com seis funções, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236



Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono - equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente.



Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo

Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

Em frente ao Centro de Cultura há uma drenagem que está entupida, esta deve ser totalmente refeita, com tubo PVC 150mm, desde a grelha até a boca de lobo.

9 – CHAFARIZ: Peitoril/soleira em granito São Gabriel com largura de 46cm, E=3cm, deve ser perfeitamente instalado com argamassa em toda a face superior do chafariz.

Imediatamente abaixo do mármore, no local onde foi retirada a pastilha, nova pastilha deve ser instalada, de cor lisa, 5x5cm a ser escolhida por esta fiscalização.

10 – PLAYGROUND: Toda a área do playground deverá receber E=10cm de areia média, limpa e livre que qualquer entulho.

No brinquedo maior existente na área há um brinquedo do tipo escorregador que necessita ser acoplado ao conjunto visto que o existente foi degradado. Para perfeita instalação, o escorregador deve ser adquirido da empresa fornecedora do brinquedo maior já que é o único que vai ficar perfeitamente encaixado no existente. O escorregador será em polietileno reforçado e fica vedado o uso de escorregador em ferro ou qualquer outro material que não seja o material do escorregador original antes existente no local.

Carrossel infantil com assentos em rotomoldado, estrutura e arco com tubo em metal galvanizado de $\frac{1}{2}$ ”, com 1,90m de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50mmx2,50mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ ”. Assentos em rotomoldado medindo 1,45x020m deve ser fornecido e instalado no local onde será retirado o carrossel antigo. O brinquedo deve possuir placa indicativa que contenha a idade dos usuários, que deverá ser de 3 a 12 anos devidamente fixada no brinquedo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236



Balanço em formato de ninho fixado com 4 colunas de alumínio 9x9cm, reforçado na parte superior com estrutura em tubo de aço 21/2" com parede de 3mm, galvanizado e pintado a pó. Mecanismo com 4 embuchamentos de nylon, suspensa em 4 correntes medindo 1,20m, revestida com mangueira plástica e balanço em formato de ninho redondo com 1,14m de diâmetro x 30cm em plástico rotomoldado duplo, acabamento superior com 2 peças de plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol. O brinquedo deve possuir placa indicativa que contenha a idade dos usuários, que deverá ser de 3 a 12 anos devidamente fixada no brinquedo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236



Balanço duplo, com estrutura principal em tubo 2" x 2mm de parede galvanizada a fogo. Estruturado com 4 colunas 9x9cm com alumínio reforçado internamente, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos dos balanços em alumínio fundido revestido de borracha flexível fixado por corrente 6mm de elos curtos calibrados para evitar que as crianças fiquem com os dedos presos. O brinquedo deve possuir placa indicativa que contenha a idade dos usuários, que deverá ser de 3 a 12 anos devidamente fixada no brinquedo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236



O cercamento e portões que circundam a área, tanto interna quanto externamente, devem ser devidamente higienizados e pintados com no mínimo 2 demãos de trinta esmalte sintética brilhante com perfeito cobrimento, nas cores a serem indicadas por esta fiscalização.

As muretas e assentos que circundam o playground, tanto interna quanto externamente, também deverão receber higienização e no mínimo 2 demãos de tinta acrílica brilhante nas cores a serem indicadas por esta fiscalização.



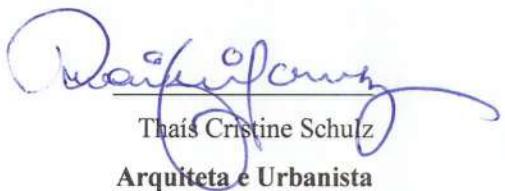
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

11 - SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. Fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 22 de setembro de 2025.



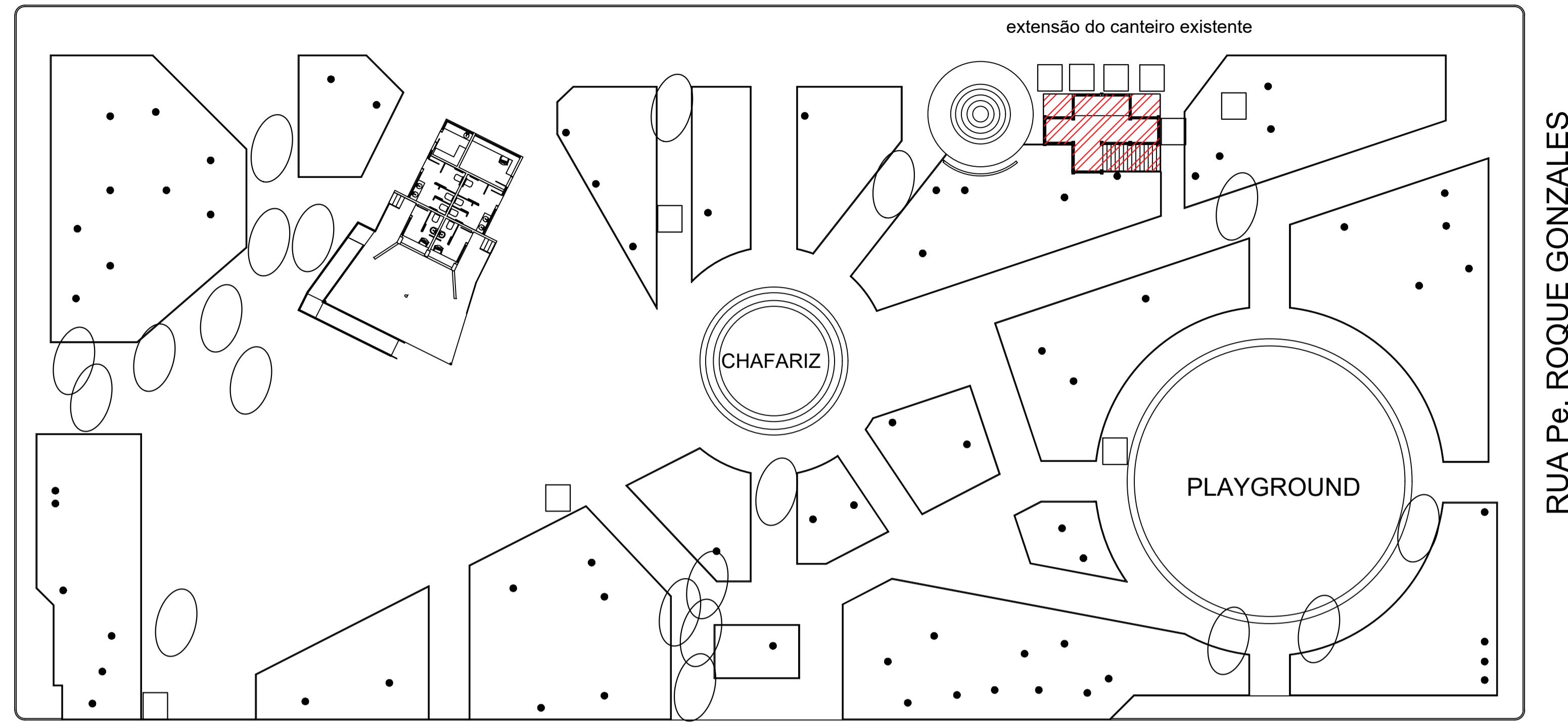
Thaís Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

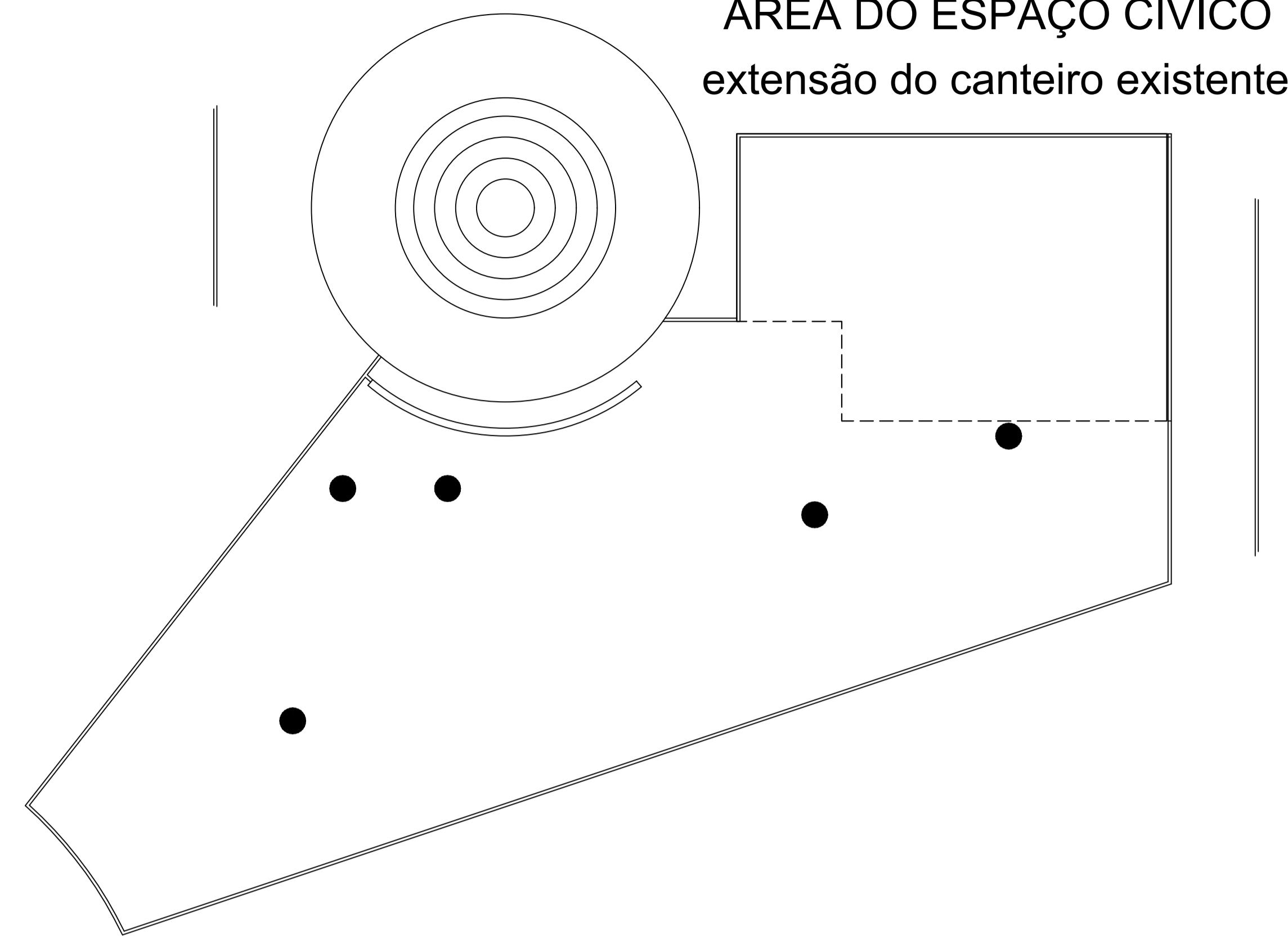
SESUPLAN

AVENIDA DO COMÉRCIO

RUA CEL. JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS



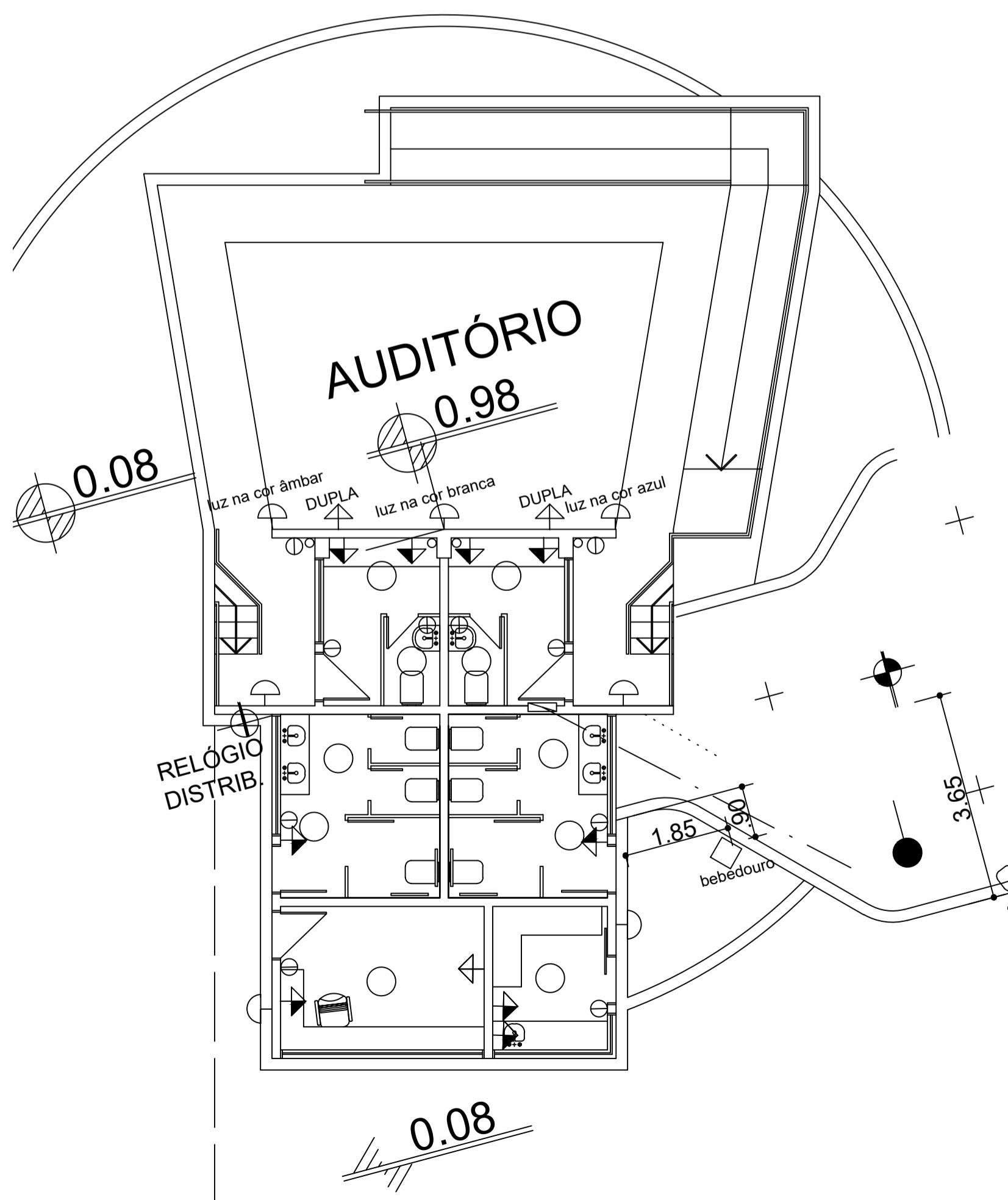
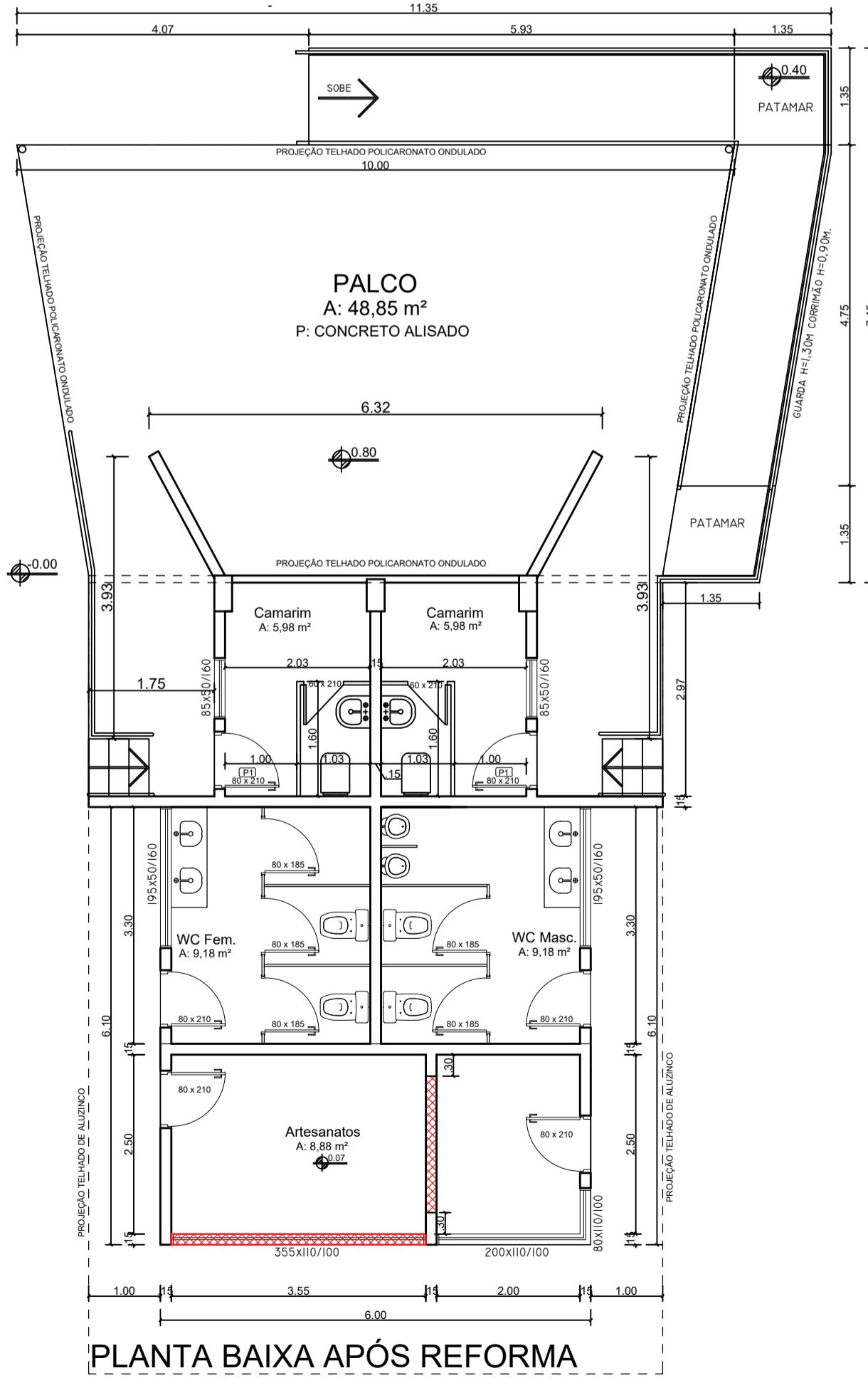
RUA Pe. ROQUE GONZALES



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:1000

- GRELHAS/TAMPAS
- RECOMPOSIÇÃO INTERTRAVADO
- ▨ DEMOLIÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO

PROJETO REVITALIZAÇÃO PRAÇA POMPÍLIO SILVA

CONTENDO: SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO, PLANTA BAIXA, PLANTA PONTOS ELÉTRICOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS CRISTINE SCHULZ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	
ÁREA TOTAL: 5.321,00m²	ESCALA: Indicado
DESENHO: Thais	DATA: SETEMBRO DE 2025
PRANCHAS: A-01	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PRAÇA POMPILIO SILVA
Reformas Gerais
Município de Santo Augusto

DADOS DO ORÇAMENTO					
Data-Referência (SINAPI/Porto Alegre)	07-2025				
BDI	26,33%				
Entregas sociais	<table border="1"> <tr> <td>Horista</td> <td>83,34%</td> </tr> <tr> <td>Mensalista</td> <td>46,32%</td> </tr> </table>	Horista	83,34%	Mensalista	46,32%
Horista	83,34%				
Mensalista	46,32%				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	EVENTO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI %	Encargos Sociais %	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL
1.1	1	1	1	REFORMA GERAL					91.235,14	201.181,48
1.1.1	1	1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					91.235,14	201.181,48
1.1.1.1	1	1	1	Composição	UNID	1,00	26,43	46,32	779,33	1.656,09
1.1.2	1	1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					779,33	1.656,09
1.1.3	1	1	1	SERVICOS PRELIMINARES					1.235,42	2.435,42
1.2	2.1	1	1	1033689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA. ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	M2	1,00	26,43	46,32	184,46	391,97
1.3	3	1	1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					1.225,57	2.603,69
1.3.1	3.1	1	1	SINAPI 97645 REMOÇÃO DE ANEALAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - ARTESAS	M2	3,91	26,43	46,32	9,80	20,81
1.3.2	3.2	1	1	SINAPI 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIOLIO MACÔ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - VITRINE ARTESAS E DIVISÓRIA INTERNA	M3	4,55	26,43	46,32	42,71	90,76
1.3.3	3.3	1	1	SINAPI 97638 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - BANHEIROS CAMARINS	M2	11,13	26,43	46,32	3,55	7,55
1.3.4	3.4	1	1	SINAPI 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - BANHEIROS CAMARINS	UNID	4,00	26,43	46,32	5,11	10,87
1.3.5	3.5	1	1	SINAPI 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - BANHEIROS CAMARINS	UNID	4,00	26,43	46,32	3,72	7,92
1.3.6	3.6	1	1	SINAPI 97623 SEM DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, CHAFARIZ	M2	29,40	26,43	46,32	9,09	19,32
1.3.7	3.7	1	1	SINAPI 104789 SEM DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - CONTRAISO CAMARINS,	M3	1,25	26,43	46,32	79,95	169,90
1.3.8	3.8	1	1	SINAPI 97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - GERAL EDIFICAÇÃO PALCO DE EVENTOS	UNID	19,00	26,43	46,32	0,27	0,56
1.3.9	3.9	1	1	SINAPI 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - GERAL EDIFICAÇÃO PALCO DE EVENTOS	UNID	8,00	26,43	46,32	0,73	1,55
1.3.10	3.10	1	1	SINAPI 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - GERAL EDIFICAÇÃO PALCO DE EVENTOS	M	65,00	26,43	46,32	0,29	0,61
1.3.11	3.11	1	1	SINAPI 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_09/2023 - CONTORNO DE TODO PALCO, RAMPA E CHAFARIZ.	M2	25,50	26,43	46,32	4,55	9,67
1.3.12	3.12	1	1	SINAPI 882274 RETIRAR PERAS CHAFARIZ	H	16,00	26,43	46,32	10,35	21,98
1.3.13	3.13	1	1	SINAPI 102988 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS, INCLUIO RETIRADA E COLOCACAO DO MATERIAL. AF_12/2020 - GRELHA, ATÉ BOCA DE LOBO TRENTÉ CENTRIO DE CULTURA	M2	4,50	26,43	46,32	21,42	45,52
1.3.14	3.14	1	1	SINAPI 93358 ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - GRELHA ATÉ BOCA DE LOBO TRENTÉ CENTRIO DE CULTURA	M3	3,60	26,43	46,32	34,27	72,81
1.3.15	3.15	1	1	SINAPI 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA, AF_08/2023 - GRELHA ATÉ BOCA DE LOBO TRENTÉ CENTRIO DE CULTURA	M3	2,25	26,43	46,32	8,75	18,60
2	2			EDIFICAÇÃO PALCO DE EVENTOS					845,50	1.786,16
2.1	2.1	2	2	REPARAÇÃO E REVESTIMENTOS					311,24	661,20
2.1.1	2.1.1	2	2	SINAPI 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACríLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, ENTRADAS, ARTÉIAS E TAXI	M2	24,82	26,43	46,32	12,54	26,64

2.2.1.2	2	SINAPI	104247	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICA COM BETÔNEIRA 400 L, APLICADA MANCHALMENTE EM PÂNDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO P/ ANDARIAE, AF_08/2022 - REPAROS EM GERAL E GOIAS ENTRE ARTESAS E TAN	M2	26,37	26,43	46,32	20,26	43,04	63,30	534,26	1.134,96	1.669,22
2.2.2	2	SINAPI	87642	PAVIMENTAÇÃO CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM, AF_07/2021, CARAMINOS E BANHEIROS, ARTESAS E TAXI	M2	25,84	26,43	46,32	22,47	47,76	70,23	580,62	1.234,11	1.814,73
2.2.2.1	2	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIAMETRO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE EXTERNA E INTERNA S SIM E 10 M², AF_07/2023, PE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_09/2020, CONTOUR DE TODO O PALCO E RAMPA	M2	15,25	26,43	46,32	52,12	110,75	162,87	794,83	1.688,94	2.483,77
2.2.2.2	2	SINAPI	98689	ESQUADRIAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCARADO EM PERFILE, AF_01/2021, PS - ARTESAS PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 50X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021, ARTESAS	UNID	1,00	26,43	46,32	828,75	1.761,09	2.589,84	828,75	1.761,09	2.589,84
2.2.2.3	2	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019, TAXI E CAMARINS	UNID	3,00	26,43	46,32	49,41	105,01	154,42	148,23	315,04	453,27
2.3	2	SINAPI	102181	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCARADO EM PERFILE, AF_01/2021, PS - ARTESAS	M2	7,45	26,43	46,32	168,61	358,30	526,91	1.26,14	2.669,34	3.925,48
2.3.1	2	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 50X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021, ARTESAS	UNID	1,00	26,43	46,32	828,75	1.761,09	2.589,84	828,75	1.761,09	2.589,84
2.3.2	2	SINAPI	91953	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2023	UNID	2,00	26,43	46,32	13,51	28,72	42,23	54,04	114,88	168,92
2.4	2	SINAPI	92000	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2023	UNID	1,00	26,43	46,32	13,51	28,72	42,23	54,04	114,88	168,92
2.4.1	2	SINAPI	91996	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2023	UNID	7,00	26,43	46,32	15,05	31,97	47,02	105,35	223,79	329,14
2.4.2	2	SINAPI	92027	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2023	UNID	2,00	26,43	46,32	28,66	60,90	89,56	57,32	121,80	179,12
2.4.3	2	SINAPI	91953	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UNID	4,00	26,43	46,32	12,84	27,30	40,14	51,36	109,20	160,56
2.4.4	2	SINAPI	91926	INTLACAO BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	65,00	26,43	46,32	1,76	3,74	5,50	114,40	243,10	357,50
2.4.5	2	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDLA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UNID	4,00	26,43	46,32	42,37	90,05	132,42	169,48	360,20	529,68
2.4.6	2	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	M	4,00	26,43	46,32	11,04	23,46	34,50	44,16	93,84	138,00
2.5	3	SINAPI	Composição	PINTURA Raspar, limpeza, impermeabilização e aplicação de massa acrílica e lixamento, 2 demãos em forro fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão, AF_04/2023	M2	11,96	26,43	46,32	24,50	52,05	76,55	293,02	622,52	915,54
2.5.1	3	SINAPI	88484	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APlicaçãO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	11,96	26,43	46,32	1,82	3,88	5,70	21,77	46,40	68,17
2.5.2	3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APlicaçãO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	25,84	26,43	46,32	6,43	13,65	20,08	•	166,15	352,72
2.5.3	3	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, APICADA A FIOLO OU PINCEL, SOBRE SURFACES METÁLICAS, EXECUTADO EM OBRA, (2 DEMÃOS), AF_01/2020	M2	41,49	26,43	46,32	19,77	42,02	61,79	820,26	1.743,41	2.563,67
2.5.4	3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APlicaçãO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	269,35	26,43	46,32	5,53	11,75	17,28	1.489,51	3.164,86	4.654,37
2.5.5	3	SINAPI	102488	PREPÁRIO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA, AF_05/2023	M2	82,35	26,43	46,32	1,38	2,93	4,31	113,64	241,29	354,93
2.5.6	3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APlicaçãO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	82,35	26,43	46,32	8,68	18,45	27,13	714,80	1.519,36	2.234,16
3.0	3	SINAPI	99814	PINTURA PIRÁ E MONUMENTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	53,20	26,43	46,32	0,80	1,69	2,49	42,56	89,91	132,47
3.1	3	SINAPI	7	LIXAMENTO DE PAREDE PARA APlicaçãO DE FUNDO DE PINTURA	M2	53,20	26,43	46,32	0,92	1,96	2,88	48,94	104,27	153,21

3.3	3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	14,20	26,43	46,32	12,54	26,64	39,18	178,07	378,29	556,36
3.4	3	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,20	26,43	46,32	5,53	11,75	17,28	78,53	166,85	245,38
3.5	3	SINAPI	102488	PREPÁRIO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LITAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	36,00	26,43	46,32	1,38	2,98	4,31	49,68	105,48	155,16
3.6	3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	36,00	26,43	46,32	8,68	18,45	27,13	312,48	664,20	976,68
4.0 COBERTURA PALCO														
4.1	2	SINAPI	97649	REMOCÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M2	83,53	26,43	46,32	1,82	3,86	5,68	152,02	322,44	474,46
4.2	2	SINAPI	100717	LIKAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	65,64	26,43	46,32	3,86	8,20	12,06	253,37	538,26	791,63
4.3	2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXEETO PIREL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	74,73	26,43	46,32	9,68	20,57	30,25	723,39	1.537,21	2.260,60
4.4	2	Composição	4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA BRILHANTE APICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	74,73	26,43	46,32	22,40	47,60	70,00	1.673,95	3.557,16	5.231,11
4.5	2	Composição	5	REVESTIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	26,43	46,32	50,35	107,00	157,35	402,80	856,01	1.258,81
4.6	2	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARRA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO REVESTIMENTO. AF_07/2019	M2	83,53	26,43	46,32	28,04	59,60	87,64	2.342,18	4.978,40	7.320,58
4.7	2	SINAPI	101979	CHAPIM (RUIFO CARA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33, AF_11/2020	M	27,55	26,43	46,32	18,44	39,20	57,64	508,02	1.079,97	1.587,99
5.0 ESPAÇO CÍVICO														
5.1	1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M3	6,60	26,43	46,32	19,02	51,35	70,37	125,53	338,91	464,44
5.2	1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA, COM MARTELÉTE, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M3	12,20	26,43	46,32	48,48	233,65	282,13	591,46	2.850,53	3.441,99
5.3	1	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA, COM MARTELÉTE, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M3	5,45	26,43	46,32	9,37	122,00	131,37	51,07	664,90	715,97
5.4	1	SINAPI	97649	REMOCÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M2	43,55	26,43	46,32	1,82	3,86	5,68	79,26	168,10	247,36
5.5	1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLÉS, DE FORMA MECANIZADA, COM MARTELÉTE, SEM REAPROVIMENTO. AF_09/2023	M3	4,14	26,43	46,32	9,37	240,48	249,85	38,79	995,59	1.034,38
5.6	1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2,50	26,43	46,32	9,37	99,03	102,40	23,43	232,58	256,01
5.7	1	SINAPI	72253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	20,70	26,43	46,32	9,37	212,78	222,15	193,96	4.404,55	4.598,51
6.0 BANCOS														
6.1	3	Composição	20	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180X78X84 (LXPXH) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÔ EM DUAS LATERAIS DE 50X8MM, COM ENCOSTO E ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE 10MM, COM DENSIDADE DE 800KG/M³, LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, TRATADAS E PINTADAS, REFERÊNCIA LINHA PREVA, MINCITEBR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	26,43	46,32	2.278,42	4.841,64	7.120,06	34.176,30	72.624,60	106.880,90
7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
7.1	3	Composição	22	CONJUNTO DE LIXEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA 60L CADA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA, INSTALADA SOBRE PISO EXISTENTE. REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5,00	26,43	46,32	346,19	735,66	1.081,85	1.730,95	3.678,30	5.409,25
7.2	3	SINAPI	98526	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVIMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VAIAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCACAO DO MATERIALE E DRENAGEM CENTRO DE CULTURA. AF_11/2020	M2	38,85	26,43	46,32	22,23	47,24	69,47	863,64	1.835,27	2.698,91

7.4	3	Composição	1.1	GRELA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300X500MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	26,43	46,32	50,50	107,31	157,81	303,00	643,86	946,86
7.5	3	Composição	1.2	GRELA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 500X500MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	26,43	46,32	134,90	286,66	421,56	404,70	859,98	1.264,68
7.6	3	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA) - REMOÇÃO EQUIPAMENTOS ACADEMIA, BALANÇO CARROSEL	H	12,00	26,43	46,32	7,79	16,56	24,35	93,48	198,72	292,20
7.7	3	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO / EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	26,43	46,32	2.487,03	5.284,94	7.771,97	2.487,03	5.284,94	7.771,97
7.8	3	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	26,43	46,32	2.623,37	5.574,67	8.198,04	2.623,37	5.574,67	8.198,04
7.9	3	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNID	1,00	26,43	46,32	2.122,17	4.509,60	6.633,77	2.122,17	4.509,60	6.633,77
7.10	3	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAS. AF_06/2022 - DRENAGEM FRENTE CENTRO DE CULTURA	M	9,00	26,43	46,32	29,13	61,91	91,04	262,17	557,19	819,36

8.0 CHAFARIZ							24.137,84							35.496,94	
8.1	3	SINAPI	4825	PEITORI / SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *46* CM, E= *3* CM, CORTE RETO MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INSTALAR PEBRAS, CHAFARIZ	M	78,64	26,43	46,32	117,32	249,31	366,63	9.226,04	19.605,74	28.831,78	
8.2	3	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES LISA/SOLIDAS, QUENTES, SEM MESCAGEM/MISTURA, *5* X 5* CM	H	24,00	26,43	46,32	10,35	21,98	32,33	248,40	527,52	775,92	
8.3	3	SINAPI	36884	H	17,00	26,43	46,32	92,58	196,74	289,32	1.573,86	3.344,58	4.918,44		
8.4	3	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	26,43	46,32	10,36	22,00	32,36	310,80	660,00	970,80	
9.0	PLAYGROUND							26.089,73							38.368,08
9.1	3	Composição	15	AREA A MEDIA PARA AREA DE PLAYGROUND, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO, E=10cm	M3	36,10	26,43	46,32	98,19	208,66	306,85	3.544,66	7.532,63	11.077,29	
9.2	3	Composição	16	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR, EM POLEITÉNO REFORÇADO, ACOPLADO AO BRINQUEDO EXISTENTE.	UN	1,00	26,43	46,32	1.201,32	2.552,79	3.754,11	1.201,32	2.552,79	3.754,11	
9.3	3	Colocação	49	CARROSEL	UN	1,00	26,43	46,32	2.056,00	2.244,00	3.300,00	1.056,00	2.244,00	3.300,00	
9.4	3	Colocação	50	BALANCO EM FORMATO DE NINHO	UN	1,00	26,43	46,32	2.013,87	4.279,46	6.293,33	2.013,87	4.279,46	6.293,33	
9.5	3	Colocação	51	BALANCO DUPLO EM ALUMÍNIO	UN	1,00	26,43	46,32	1.460,27	3.103,06	4.563,33	1.460,27	3.103,06	4.563,33	
9.6	3	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXETO PERfil) EXECUTADO EM OBRA (02 DE MAIOS); AF -01/2019, PE	UN	240,00	26,43	46,32	8,86	18,82	27,68	2.126,40	4.516,80	6.643,20	
9.7	3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DÍAS DÉMAOS, AF 04/2023	UN	122,40	26,43	46,32	5,53	11,75	17,28	676,87	1.438,20	2.115,07	
9.8	3	Composição	33	NAO DE OBRA DE SERNAQUEIRO E MATERIAL NECESSARIO PARA REFORMA DOS PORTÕES DE ACESSO	UNID	1,00	26,43	46,32	198,96	422,79	621,75	198,96	422,79	621,75	
10.0	SERVICOS FINAIS							760,50							1.119,00
10.1	3	SINAPI	99314	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF -04/2019	M2	200,00	26,43	46,32	0,80	1,69	2,49	160,00	338,00	498,00	
10.2	3	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3); AF -07/2020	M3	50,00	26,43	46,32	3,97	8,45	12,42	198,50	422,50	621,00	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI, desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Oscar Gómez
Thaís Cristine Schulz
Arquiteta - CAU A 60482-8

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide		
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%		
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%		
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%		
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%		
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%		
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%		
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	SANTO AUGUSTO - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acôrdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,43%		
Parâmetro	%	Verificação
<u>Administração Central</u> Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,20%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,85%	OK
<u>Riscos</u> Min: 0,97% Máx: 1,27%	1,00%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,73%	OK
<u>Lucro</u> Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK

OBSERVAÇÕES
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


THAÍS CRISTINE SCHULZ ARQ. URB. CAU A 60482-8

PRAÇA POMPILIO SILVA
Reformas Gerais
Município de Santo Augusto

MÉT/A/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			MÉS 2 PARCELA (%)	MÉS 3 PARCELA (%)
				MÉS 1 PARCELA (%)	R\$	MÉS 3 R\$		
1 REFORMA GERAL								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.435,42	0,83%	30,00	730,63	30,00	730,63	40,00
1.2	SERVICOS PRELIMINARES	576,43	0,20%	100,00	576,43	-	-	-
1.3	REMOÇÕES E DEMOÇÕES	3.829,26	1,31%	100,00	3.829,26	-	-	-
1.4	REPARAÇÃO E REVESTIMENTOS	2.641,66	0,90%	-	-	100,00	2.641,66	-
1.5	PAVIMENTAÇÃO	11.621,11	3,97%	-	-	100,00	11.621,11	-
1.6	ESQUADRIAS	6.978,59	2,39%	-	-	100,00	6.978,59	-
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.007,38	0,69%	-	-	100,00	2.007,38	-
1.8	PINTURA	11.309,71	3,87%	-	-	50,00	5.654,86	50,00
1.9	PINTURA PIRA E MONUMENTO	2.219,26	0,76%	-	-	-	-	2.219,26
1.10	COBERTURA PALCO	18.925,18	6,47%	-	-	100,00	18.925,18	-
1.11	ESPAÇO CÍVICO	10.758,66	3,68%	100,00	10.758,66	-	-	-
1.12	BANCOS	106.800,90	36,52%	-	-	50,00	53.400,45	50,00
1.13	SERVICOS COMPLEMENTARES	37.329,04	12,77%	-	-	-	-	37.329,04
1.14	CHAFARIZ	35.496,94	12,14%	-	-	100,00	35.496,94	-
1.15	PLAYGROUND	38.368,08	13,12%	-	-	50,00	19.184,04	50,00
1.16	SERVICOS FINAIS	1.119,00	0,38%	-	-	-	-	19.184,04
	Total Simples:	292.416,62	100,00%	5,44%	15.894,98	53,57%	156.640,83	100,00%
	Total Acumulado:			5,44%	15.894,98	59,00%	172.535,81	100,00%
	Total Simples MÃO DE OBRA	91.235,14			4.959,30		48.872,56	
	Total Simples MATERIAL	201.181,48			10.935,68		107.768,27	
								82.477,53

Thais Cristina Schulz
Arquiteta - CAU A 60482-8

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16067484

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAÍS CRISTINE SCHULZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 004.XXX.XXX-66
Nº do Registro: 000A604828

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16067484I00CT001
Data de Cadastro: 22/09/2025
Data de Registro: 22/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23063493 Pago em: 22/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00 CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 02/11/2025
Data de Previsão de Término: 02/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil CEP: 98590000
Tipo Logradouro: RUA Nº: ZERO
Logradouro: CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS ESQUINA COM AVENIDA DO Complemento:
COMERCIO
Bairro: CENTRO Cidade/UF: SANTO AUGUSTO/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 5.321,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 5.321,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 116,87
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 5.321,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 5.321,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16067484

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERENTE AO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA POMPÍLIO SILVA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16067484I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	INICIAL	22/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAÍS CRISTINE SCHULZ, registro CAU nº 000A604828, na data e hora: 2025-09-22 10:48:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

*PROJETO
PARADA DO
TAXISTA*

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo

Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PARADA DO TAXISTA

PRAÇA POMPÍLIO SILVA

Obra – Construção de edificação para abrigar a parada do taxista.

Localização – Praça Pompílio Silva, com frente para a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, Santo Augusto – RS.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de Reformas Gerais na edificação em que se localizará a casa do taxista, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, onde se localiza a Praça Pompílio Silva, no município de Santo Augusto/RS com área de intervenção aproximada de 16,50m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de construção dos banheiros estão contemplados em projeto técnico e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

2 – MARCAÇÃO DA OBRA: A marcação da obra será executada de acordo com o projeto arquitetônico. Deverão ser executados com varas de eucalipto e guias de 10cm, perfeitamente niveladas e colocadas no esquadro, seguindo alinhamento do passeio.

3 – MOVIMENTO DE TERRA: Todas as escavações para as fundações devem ser executadas. Nos aterros devem ser usados materiais isentos de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas, garantindo-se estabilidade do terreno.

4 – FUNDAÇÕES/IMPERMEABILIZAÇÕES: Será de micro estacas de concreto conforme projeto estrutural. As vigas de fundação estão dimensionadas e detalhadas em projeto estrutural anexo. O respaldo e as faces laterais das vigas baldrame levarão no mínimo 3 camadas de hidroasfalto, sika ou similar, a fim de impedir infiltrações hidráulicas por efeito da capilaridade.

5 – ESTRUTURA: Serão executadas vigas, cintas, pilares e lajes de concreto armado. Os escoramentos das formas das lajes e vigas serão feitas com escoras de eucalipto em diâmetro mínimo de 7,00 cm, retilíneas, podendo apresentar apenas uma emenda fora do terço médio. As escoras serão travadas, contraventadas e espaçadas de no máximo 1m. As dimensões das formas deverão estar rigidamente de acordo com as dimensões de projeto básico de Engenharia, em caso contrário serão vetadas. As armaduras deverão ser conferidas antes da concretagem, quanto a: dimensões, posicionamento, espaçamento e recobrimento que deverá ser de 2 cm conforme recomenda NBR. Para a concretagem as formas deverão estar limpas e molhadas até a saturação, garantindo uma perfeita estanqueidade. Deverão ser conferidas antes da concretagem, as formas, armaduras, canalizações, elétricas e hidrossanitárias, devendo ser observada as contra-flechas previstas no projeto. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima de 20 Mpa. A cura deverá ser acompanhada nos primeiros 7 dias, molhando-se permanentemente as peças.

6 – ALVENARIAS: As alvenarias obedecerão rigorosamente às dimensões e alinhamentos definidos no projeto arquitetônico e, deverão ser executadas com tijolos furados, e a espessura final da parede deverá ser de 15 cm. As alvenarias deverão possuir, sobre os vãos das portas e janelas, componentes estruturais denominadas vergas e abaixo das janelas serão executadas contra vergas. As vergas e contra vergas excederão pelo menos 30 cm em cada lado da parede. Os tijolos serão molhados antes do assentamento para evitar absorção da água da argamassa. Os assentamentos serão procedidos em fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal e areia média). As juntas serão de 10 mm, no máximo, e desencontradas verticalmente. Para fixação de esquadrias de madeira será usada espuma expandida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

7 – COBERTURA:

7.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA: O telhado será executado com estrutura de madeira. Todas as peças de aço receberão tratamento imunizante anticupim. As tesouras deverão ser amarradas com ferro Ø5mm (chumbadores) pré-fixadas no concreto das vigas e/ou da laje superiores e deverão ter afastamento máximo de 0,80m de distância. A montagem das tesouras deverá ser cuidadoça, no sentido de serem asseguradas suas condições de rigidez e especialmente as inclinações do telhado previstas no projeto.

7.2 – COBERTURA COM TELHAS DE ALUZINCO: A cobertura deverá ser executada com telha de fibrocimento com inclinação de 27% conforme planta de cobertura.

8 – CONTRAPISOS: Sobre aterro devidamente socado deverá ser feito lastro de brita de aproximadamente 6 cm. O concreto deverá ter uma espessura de 6 cm e traço de 1:3:4. Deverá ser adicionado impermeabilizante Sika I ou similar à massa do concreto na proporção indicada pelo fabricante. A regularização dos pisos deverá ser com argamassa 1:5 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.

9 – PAVIMENTAÇÃO: Todas as dependências receberão piso porcelanato 60x60cm, de primeira qualidade, na cor determinada pelo proprietário da obra. Externamente, contornando a edificação, deverá ser devidamente executada, calçada em bloco intertravado de concreto com especificações contidas em planilha orçamentária.

10 – FORRO E BEIRAL: Em todos os ambientes internos e também nos beirais o forro será de laje de concreto armado rebocada.

11 – ESQUADRIAS: As esquadrias serão em alumínio preto. Os marcos serão fixados na alvenaria, com espuma expandida. Os marcos deverão ser em alumínio.

12 – VIDROS: Deverão ser vidros lisos 3mm.

13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O ramal de entrada será a partir da caixa de medição. Deverá ser executada em eletrodutos de PVC rígido, até o centro de disjuntores nos diâmetros e bitolas especificados no projeto elétrico.

13.1 – TUBULAÇÃO E ENFIAÇÃO: Deverão ser executados de acordo com a NB – 3 da ABNT. Do CD partirão os circuitos que irão atender as diversas dependências. Todos os circuitos estarão contidos em eletrodutos de PVC rígido ou flexível embutidos nas paredes e forro, conforme projeto elétrico. Os condutores deverão ser do tipo antichama e ter isolamento mínimo para 600v. As bitolas dos condutores de cada circuito estão indicadas no quadro de cargas.

13.2 – ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS: Os interruptores deverão ser de marca Fame, Iriel ou similar, com espelho na cor determinada pelo proprietário, embutido em caixas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

ferro normalizadas (ABNT). As caixas de ferro deverão ser totalmente embutidas na alvenaria. Os pontos de luz serão executados em conformidade com o projeto, devendo-se observar as alturas especificadas.

14 – INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: As instalações hidrossanitárias de água e esgoto seguirão as normas da ABNT e CORSAN e deverão estar de acordo com as especificações de projeto.

14.1 – TUBULAÇÕES: Todas as tubulações deverão ser cuidadosamente montadas para que apresentem acabamento e funcionamento perfeitos. Todas as tubulações serão em PVC rígido e não deverão ser deformados e as deflexões e derivações deverão ser executadas com peças apropriadas para cada uso. A fixação dos tubos deverá ser feita com grampos e argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Durante os trabalhos de obra, as extremidades livres das tubulações deverão ser fechadas com segurança.

14.2 – REDE HIDRÁULICA: A alimentação será feita da rede pública. Os ramais que alimentarão as torneiras e caixa de descarga deverão seguir as dimensões de projeto. Os registros serão do tipo gaveta, com canopla

14.3 – REDE DE ESGOTO E ESGOTO SANITÁRIO: As canalizações serão de PVC rígido tipo esgoto, com as dimensões conforme projeto sanitário. A declividade mínima será de 2%. Todas as mudanças de direção deverão ser executadas através de caixa de inspeção. A tubulação de esgoto deverá ser montada de modo que fique apoiada sobre o terreno sólido, para mantê-lo em posição de maneira firme e cimento constante. As valas deverão receber areia grossa até cobrir toda a tubulação, antes do reaterro. O sumidouro e a fossa séptica deverão ser executados com dimensões que atendam as necessidades do prédio e, deverão atender as normas vigentes.

14.4 – EQUIPAMENTO SANITÁRIO: As bacias sanitárias serão de louça branca, marca Deca, Incepa ou similar, tendo assento de plástico. Os lavatórios serão de louça, marca Deca, Incepa ou similar, com coluna. Os registros de gaveta, corpo de bronze, cromado, marca Deca, Tigre ou similar

15 – REVESTIMENTOS:

- **Chapisco:** As paredes externas e internas deverão ser revestidas com chapisco no traço 1:3 de cimento e areia.

- **Emboço:** Sobre o chapisco será aplicada uma camada de emboço, composto de uma argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8.

- **Reboco:** As paredes internas e externas, exceto as revestidas com azulejo (parede hidráulica até o teto), após completa secagem do emboço, receberão uma camada fina de reboco, composta de cimento, cal e areia fina, traço 1:2:4, sendo utilizado feltro. A espessura máxima não deverá ultrapassar 5 mm. O reboco não poderá ser aplicado antes de completos os serviços de tubulações embutidos. As paredes externas terão numa espessura mínima de chapisco, emboço e reboco de 2 cm.

16 – PINTURA:

16.1 – ASPECTOS GERAIS: Todos os elementos que receberão pintura deverão ser preparados, tratados e pintados por profissionais com experiência comprovada. As cores seguirão aquelas determinadas posteriormente pelo proprietário.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

16.2 – PAREDES: As alvenarias externas e internas rebocadas receberão uma demão no mínimo de selador, após duas ou mais demões de tinta Acrílica.

17. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

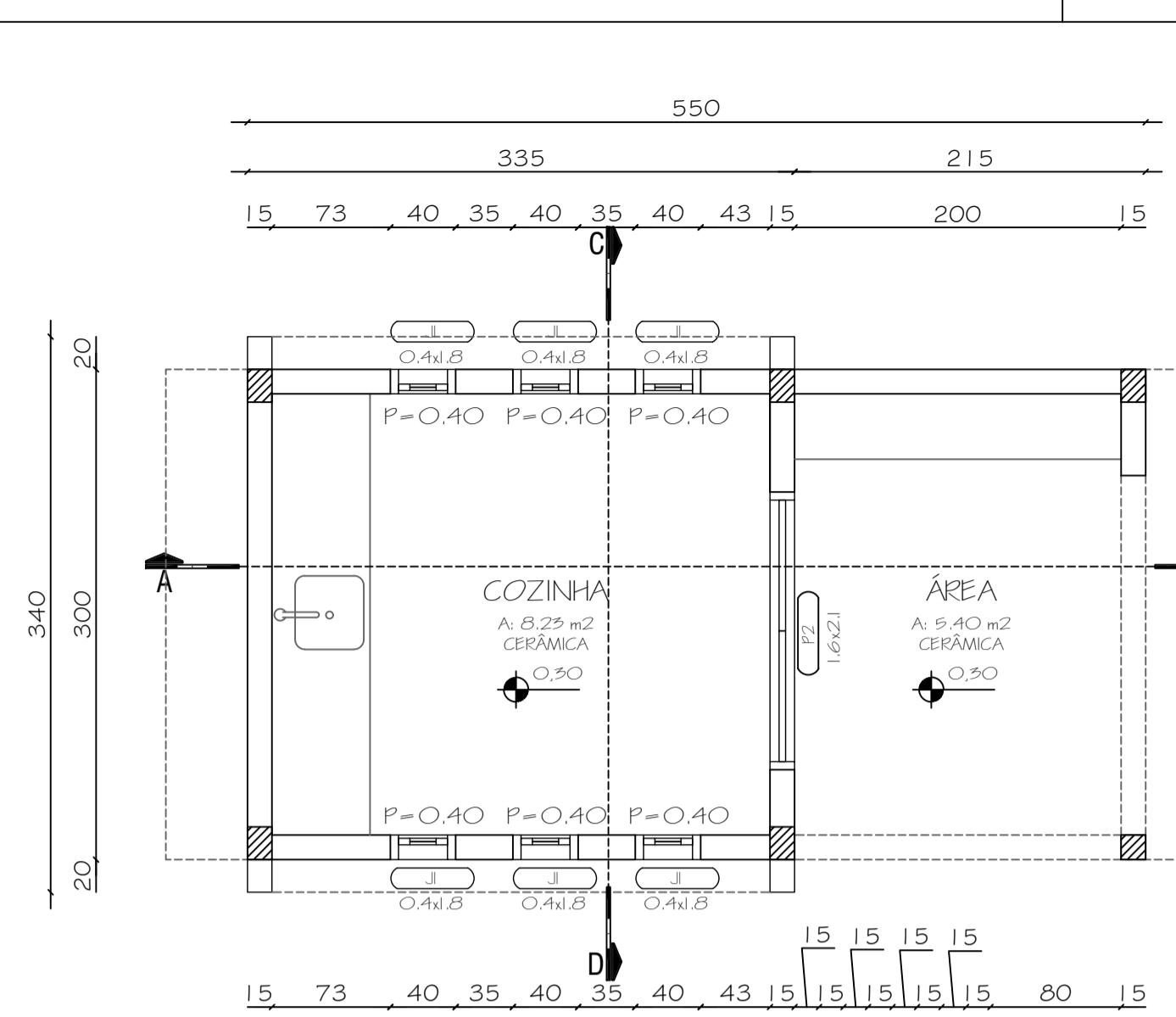
Santo Augusto, 15 de setembro de 2025.

Thaís Christine Schulz

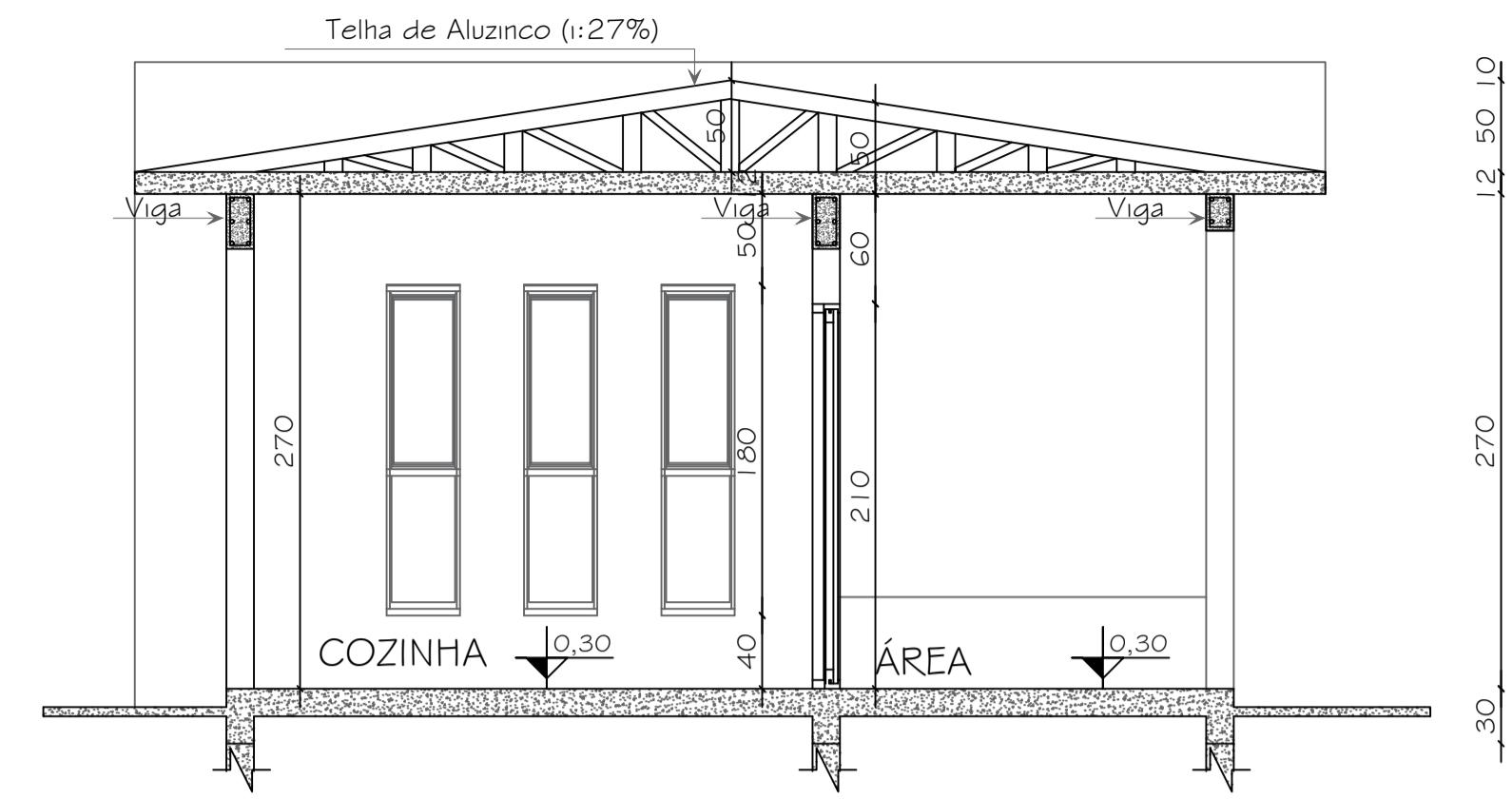
Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

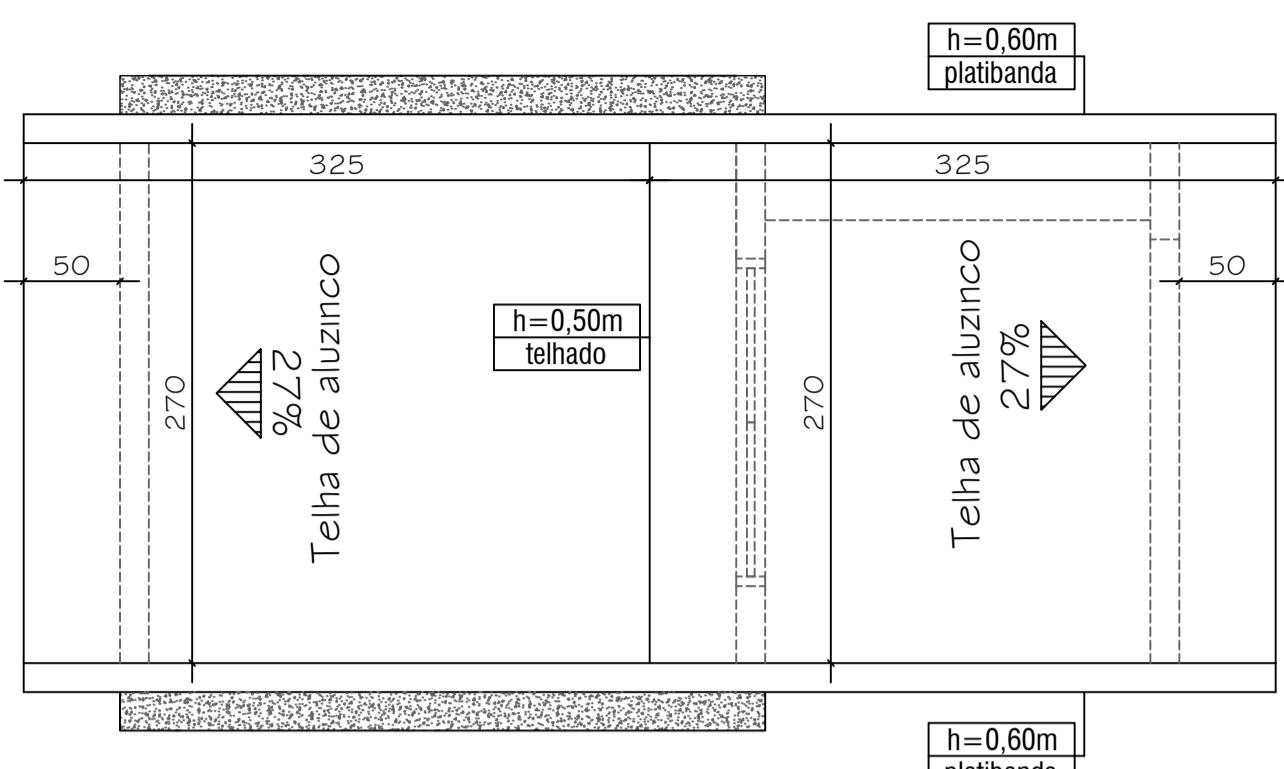
SESUPLAN



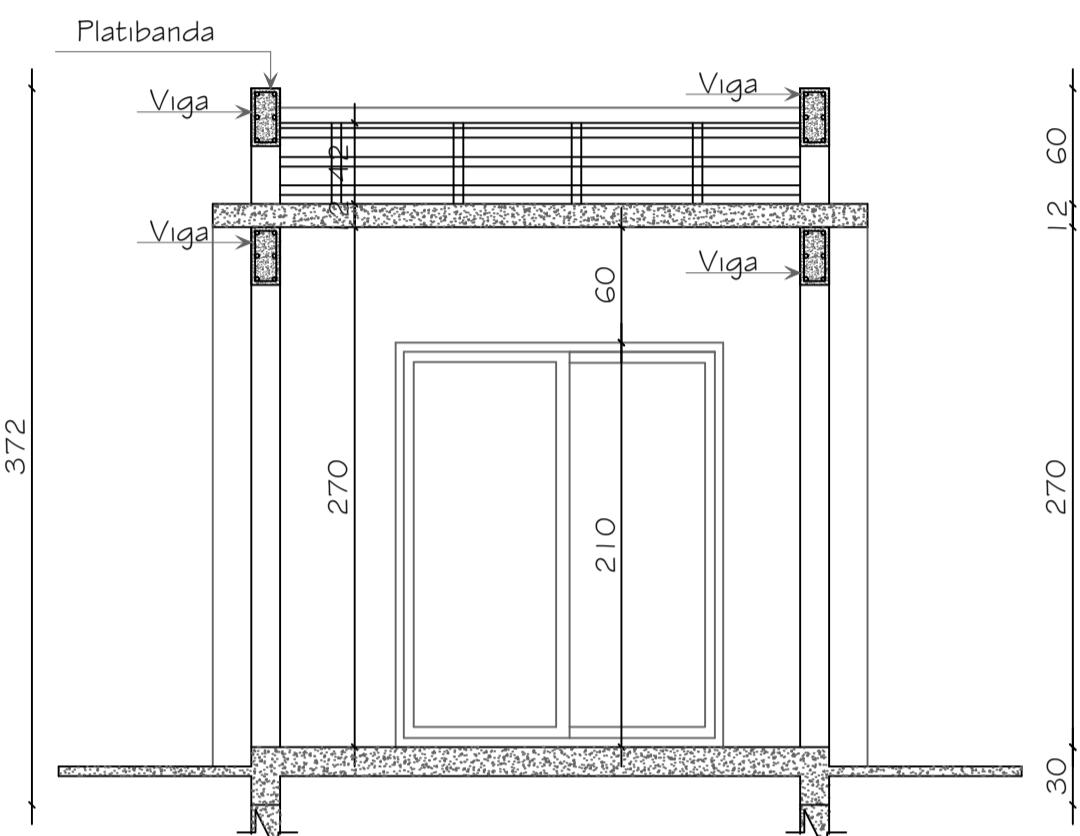
PLANTA BAIXA escala 1:50



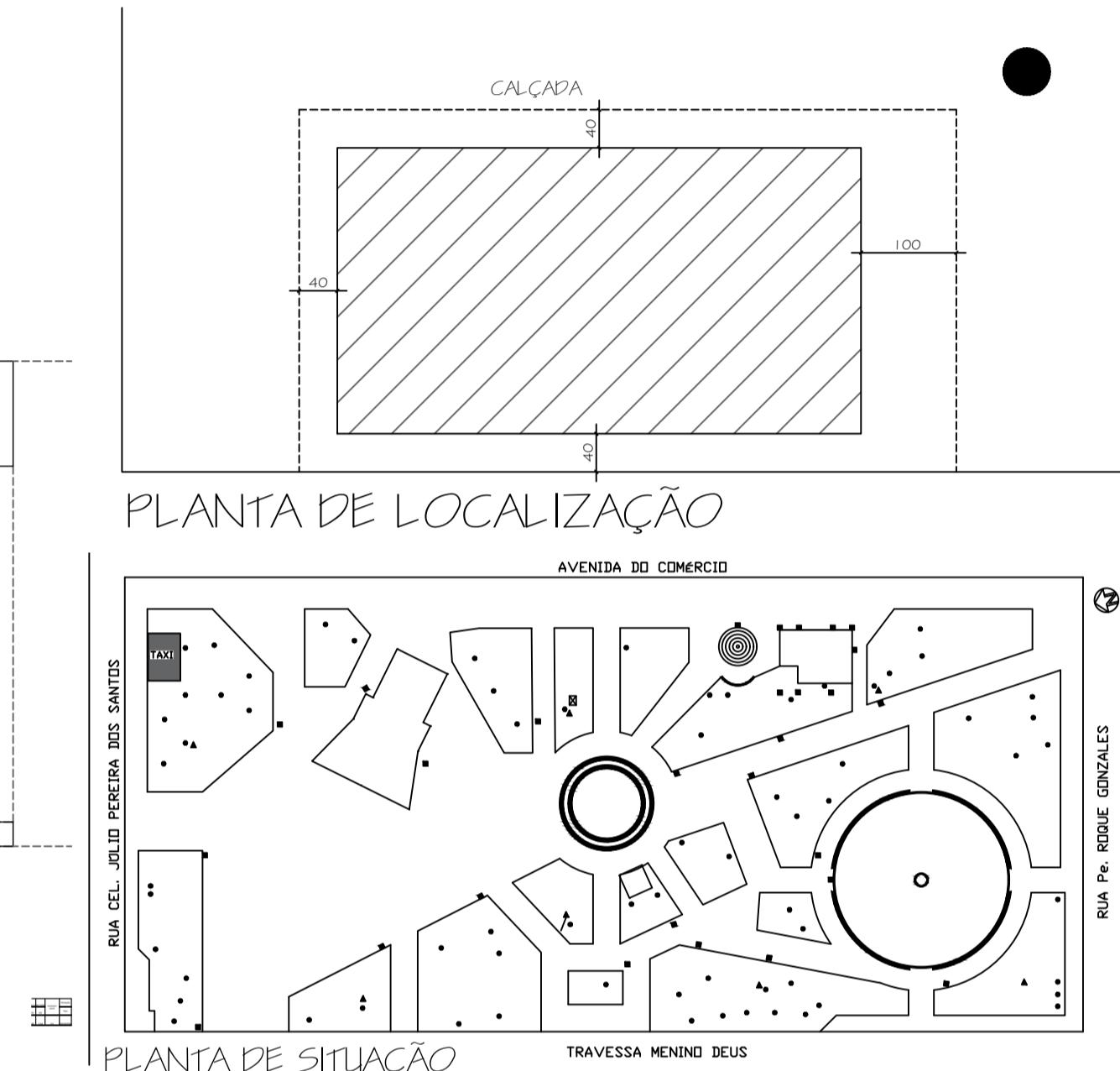
CORTE A-
escala 1:50



pratibandua



CORTE C-D
escala 1:50



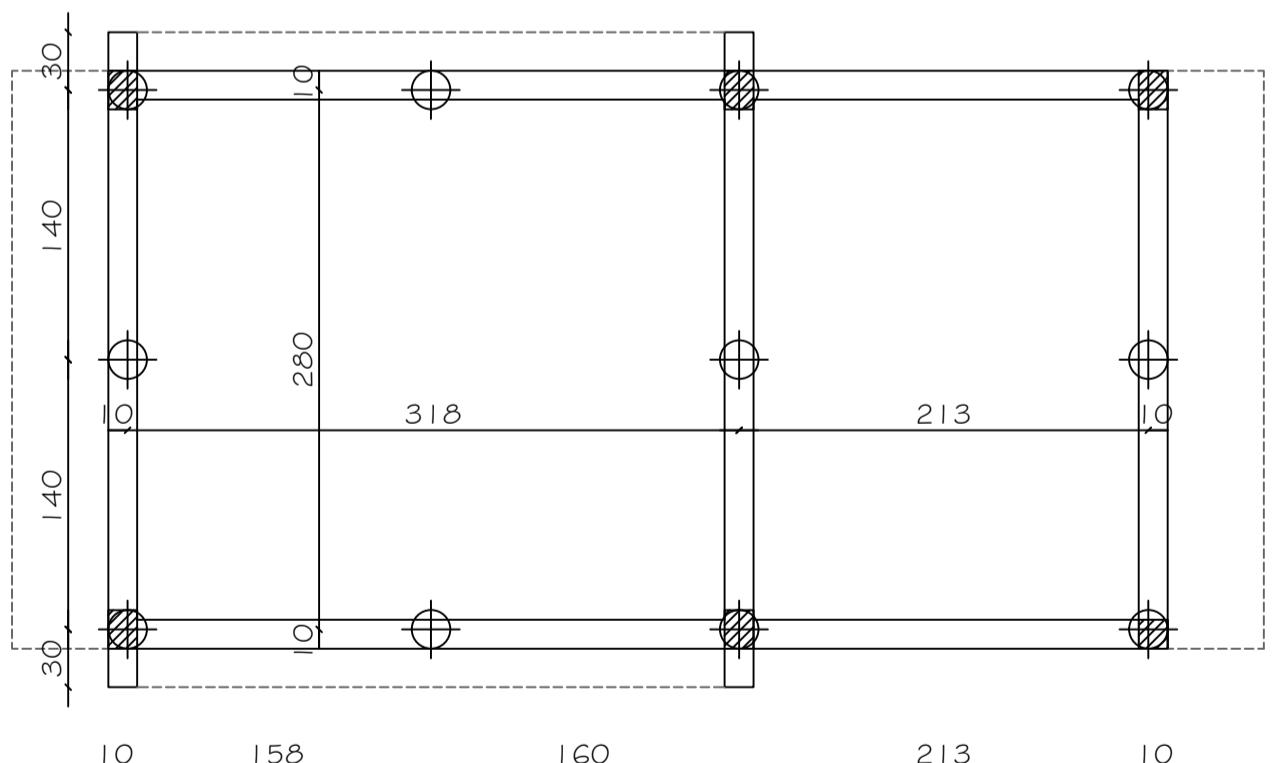
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

PROJETO- PONTO DO TAXI

SIMBOLIGIA E LEGENDA	
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO E BORDA PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR INTERNO METÁLICO DE ALTO BRILHO, SOQUETE E27 COM LÂMPADA ELÉTRICA - CIRCUITO, COMANDO E POTÊNCIA INDICADOS
	LUMINÁRIA EMBUTIR EM CHAPA DE ALUMÍNIO E BORDA PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR INTERNO METÁLICO DE ALTO BRILHO, SOQUETE E27 COM LÂMPADA ELÉTRICA - CIRCUITO, COMANDO E POTÊNCIA INDICADOS
	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR (120m DO CHÃO) - CIRCUITO E COMANDO INDICADOS
	INTERRUPTOR DUPLO (120m DO CHÃO) - CIRCUITO E COMANDO INDICADOS
	INTERRUPTOR TRÍPLO (120m DO CHÃO) - CIRCUITO E COMANDO INDICADOS
	TOMADAS UNIVERSAIS BAIXA, MÉDIA E ALTA (5.30m, 1.20m e 2.25m DO CHÃO, RESPECTIVAMENTE), DE 100VA EXCETO RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES
	ESPERA PARA CAMPANHA (120m DO CHÃO) - CIRCUITO E COMANDO INDICADOS
	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR TEMPORIZADOR - 220V/300W - INSTALADO NO TETO
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AR CONDICIONADO
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CHUVEIRO
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA TORNEIRA ELÉTRICA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - EMBUTIR
	CONDUTORES NEUTRO, FAZEM COMANDO E PROTEÇÃO - INDICADOS POR NÚMERO DO CIRCUITO, LETRA INDICATIVA DE COMANDO E SEQUÊNCIA DOS CONDUTORES PRINCIPAIS - ENDEGAÇÃO DO COMANDO QUE DEVE SEGUIR 1.5mm
	ARANDELA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO E BORDA PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR INTERNO METÁLICO DE ALTO BRILHO, SOQUETE E27 COM LÂMPADA ELÉTRICA - CIRCUITO, COMANDO E POTÊNCIA INDICADOS
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA BANHEIRA



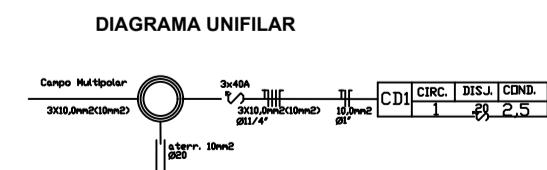
LOCAÇÃO DAS ESTACAS

escala 1:50

Estacas

Serão de 1,0m de profundidade com 2 ferros 10 mm soltos

Vigas de fundação



larg. pared
30

Vergas e contra vergas

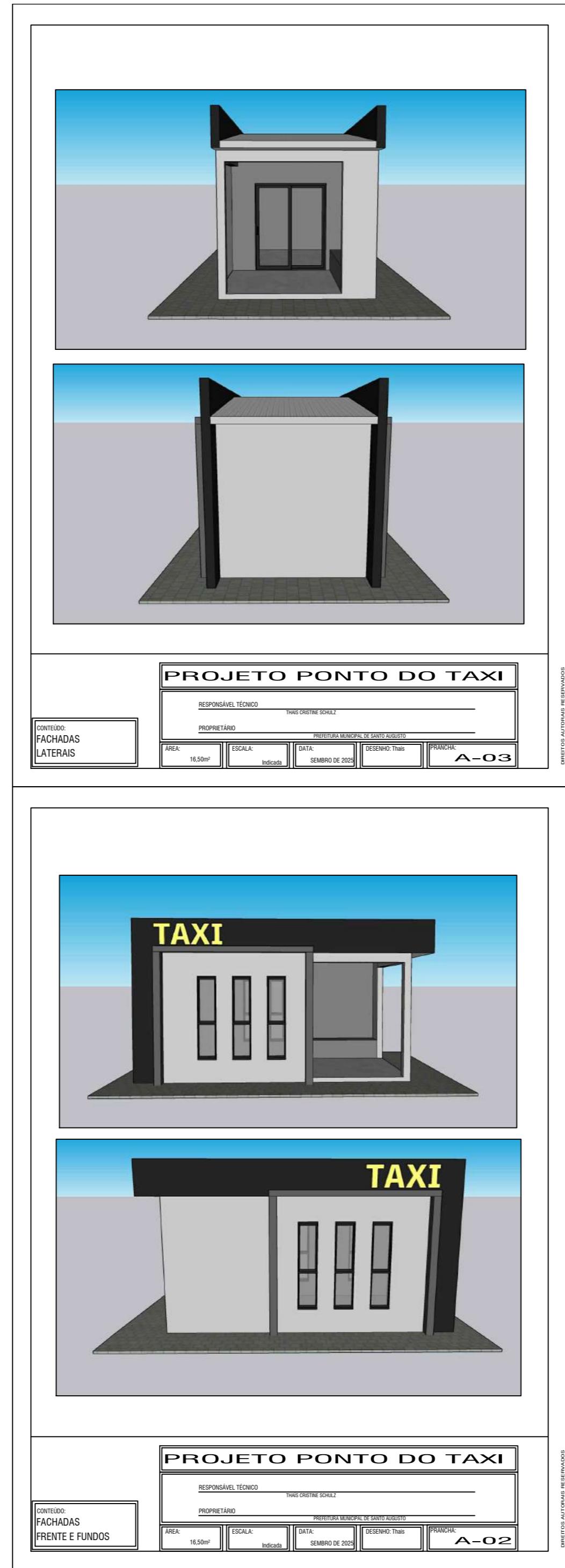


Vigas de cobertura

100

<p><u>CONTEÚDO:</u> SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, PLANTA BAIXA, CORTES COBERTURA, SANITÁRIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA FACHADAS</p>	<p><u>RESPONSÁVEL TÉCNICO</u> THAIS CRISTINE SCHULZ</p> <p><u>PROPRIETÁRIO</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO</p>		
<p><u>ÁREA TOTAL:</u> 16,50m²</p>	<p><u>ESCALA:</u> Indicada</p>	<p><u>DATA:</u> SETEMBRO DE 2025</p>	<p><u>DESENHO:</u> Thais</p>
			

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Casa Taxistas
Praça Pompílio Silva
Município de Santo Augusto

DADOS DO ORÇAMENTO									
Data-Referência (SNAPI/Porto Alegre)								05-2025	
BDI								26,43%	
Encargos sociais								83,34%	
Mensalista								46,32%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	EVENTO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI %	Encargos Sociais %	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
1														
1.1				BANHEIROS EXTERNOS										
1.1.1	1	SNAPI	95059	SERVICOS PRELIMINARES LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABULAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES, AF_10/2018	M	22,00	26,43	46,32	23,03	48,93	71,96	506,66	1.076,46	1.583,12
1.2				FUNDACOES										
1.2.1	1	SNAPI	96527	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA, AF_06/2017	M3	1,27	26,43	46,32	40,92	86,95	127,87	51,97	110,13	162,40
1.2.2	1	SNAPI	93382	RELEVO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	5,61	26,43	46,32	11,08	23,55	34,63	62,16	132,12	194,28
1.2.3	1	Composição	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉS 5 M, ESCAVACAO COM TRADO MECANIZADO - ARMADURA LONGITUDINAL 2610mm	M	11,00	26,43	46,32	21,07	44,78	65,85	231,77	492,58	724,35
1.2.4	1	Composição	004	VIGA BALDRAME VB10 - SEÇÃO 15 x 30 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4φ10mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm c/ 20 cm	M	20,80	26,43	46,32	44,92	95,45	140,37	934,34	1.985,36	2.919,70
1.2.5	1	SNAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIAS, ESPESSURA DE 5 CM*, AF_08/2017 - inchiso CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM, AF_06/2014 - incluso calçada externa CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO / ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	1,87	26,43	46,32	79,10	168,08	247,18	147,92	314,32	462,24
1.2.6	1	SNAPI	87700		M2	37,50	26,43	46,32	23,16	49,20	72,36	868,50	1.845,00	2.713,50
1.2.7	1	SNAPI	94962		M3	0,45	26,43	46,32	171,16	363,70	534,86	77,02	163,67	240,69
1.3				ESTRUTURA										
1.3.1	1	Composição	005	PILAR - SEÇÃO 15 x 20 cm, 15x15cm- ARMADURA LONGITUDINAL 4φ10mm E TRANSVERSAL Ø5mm c/ 20 cm	M	16,60	26,43	46,32	27,33	58,07	85,40	453,68	963,96	1.417,64
1.3.2	2	Composição	007	VIGA VI - SEÇÃO 15 x 30 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4φ10mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm c/ 20 cm	M	20,00	26,43		24,23	51,50	75,73	484,60	1.030,00	1.514,60
1.3.3	2	SNAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPoiADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8x4), AF_11/2020	M2	20,84	26,43	46,32	79,45	168,82	248,27	1.655,74	3.518,21	5.173,95
1.4				ALVENARIA										
1.4.1	1	SNAPI	89298	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39 (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10 CM, AF_03/2023	M2	46,80	26,43	46,32	32,24	68,51	100,75	1.508,83	3.206,26	4.715,09
1.4.2	1	SNAPI	105037	CONTRAVERGA MOLDADA EM LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM, AF_03/2024	M	8,80	26,43	46,32	12,80	27,19	39,99	112,64	239,27	351,91
1.4.3	1	SNAPI	105030	COBERTURA	M	6,10	26,43	46,32	15,84	33,66	49,50	96,62	205,33	301,95
1.5	2	SNAPI	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	19,50	26,43	46,32	2,67	5,67	8,34	52,07	110,57	162,64

1.5.2	2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TEHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEHADA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,50	26,43	46,32	7,65	16,25	23,90	149,18	316,88	466,06
1.5.3	2	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TEHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TEHADA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,50	26,43	46,32	7,84	16,66	24,50	152,88	324,87	477,75
1.5.4	2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TEHADA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 CUMEIRA PARA TEHADA DETEHLADA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	22,03	26,43	46,32	25,93	55,09	31,02	571,24	1.213,63	1.784,87
1.5.5	2	SINAPI	94223	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - CAPEAMENTO	M	2,70	26,43	46,32	32,92	69,94	102,86	88,88	188,84	277,72
1.5.6	2	SINAPI	94231	IMPERMEABILIZAÇÃO	M	13,00	26,43	46,32	23,02	48,91	71,93	299,26	635,83	935,09
1.6				IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	13,50	26,43	46,32	16,56	35,18	51,74	223,56	474,92	698,48
1.6.1	2	SINAPI	92561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAS AF_06/2018	M2	3,45	26,43	46,32	19,67	41,79	61,46	67,86	144,18	212,04
1.6.2	1	SINAPI	92557	REVESTIMENTOS EXTERNOS + BERRAIS								3.207,01	6.814,37	10.021,38
1.7				CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	84,64	26,43	46,32	3,59	7,62	11,21	303,86	644,96	948,82
1.7.1	2	SINAPI	87889	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALEMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	84,64	26,43	46,32	21,69	46,10	67,79	1.835,84	3.901,90	5.737,74
1.7.2	2	SINAPI	87775	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALEMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	84,64	26,43	46,32	12,61	26,79	35,40	1.067,31	2.267,51	3.334,82
1.8				REVESTIMENTOS INTERNOS + LAJE								3.206,32	6.814,66	10.020,98
1.8.1	2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	98,38	26,43	46,32	1,84	3,92	5,76	181,02	385,64	566,66
1.8.2	2	SINAPI	87529	ARGAMASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALEMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	98,38	26,43	46,32	14,43	30,66	45,69	1.419,62	3.016,33	4.435,95
1.8.3	2	SINAPI	87531	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADE EXTRAS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	8,10	26,43	46,32	28,80	61,20	90,00	233,28	495,72	729,00
1.8.4	2	SINAPI	87273	PAVIMENTAÇÃO	M2	16,50	26,43	46,32	55,80	118,57	174,37	920,70	1.956,42	2.877,12
1.9	3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M2							1.241,75	2.638,80	3.880,55

1.9.2	4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRABADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9,80	26,43	46,32	32,76	69,63	102,39	321,05	682,38	1.003,43	
1.10				ESQUADRIAS								316,99	9.507,27	9.824,26	
1.10.1	3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,00	26,43	46,32	19,02	130,06	149,08	76,08	520,25	596,33	
1.10.2	3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	26,43	46,32	48,48	988,51	1.036,99	209,43	4.270,35	4.479,78	
1.10.3	3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	26,43	46,32	9,37	1.403,77	1.413,14	31,48	4.716,67	4.748,15	
1.11				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								236,16	501,85	738,01	
1.11.1	1	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC (DN 32 11), PARA 1 MEÍDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	26,43	46,32	96,77	205,65	302,42	96,77	205,65	302,42	
1.11.2	1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TÉRMICO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	26,43	46,32	55,05	116,97	177,02	55,05	116,97	177,02	
1.11.3	3	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVÉL 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPO CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	26,43	46,32	42,60	90,54	133,14	42,60	90,54	133,14	
1.11.4	3	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVÉL 1 1/4", INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	26,43	46,32	41,74	88,69	130,43	41,74	88,69	130,43	
1.12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1.792,57	3.809,24	5.601,81	
1.12.1	1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	26,43	46,32	616,93	1.310,97	1.927,90	616,93	1.310,97	1.927,90	
1.12.2	1	SINAPI	14165	POSTE CONICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1,00	26,43	46,32	947,89	2.014,27	2.962,16	947,89	2.014,27	2.962,16	
1.12.3	3	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	26,43	46,32	21,07	44,76	65,83	21,07	44,76	65,83	
1.12.4	3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	26,43	46,32	5,28	11,23	16,51	5,28	11,23	16,51	
1.12.5	3	SINAPI	920205	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,43	46,32	26,26	55,79	82,05	52,52	111,58	164,10	
1.12.6	3	SINAPI	920223	INTERRUPTOR DÚPLIO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	26,43	46,32	21,89	46,53	68,42	21,89	46,53	68,42	
1.12.7	3	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,20	26,43	46,32	3,83	8,15	11,98	•	27,58	58,68	86,26
1.12.8	3	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,60	26,43	46,32	4,17	8,85	13,02	15,01	31,86	46,87	
1.12.9	3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,90	26,43	46,32	1,76	3,74	5,50	36,78	78,18	114,96	
1.12.10	3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SORRÊPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	26,43	46,32	11,04	23,46	34,50	22,08	46,92	69,00	
1.12.11	3	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	7,60	26,43	46,32	3,36	7,14	10,50	25,54	54,26	79,80	

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										3.893,47	
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNICOADO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRICO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014										5.725,70	
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNICOADO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014										52,86	
CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC; DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 05/2018										103,95	
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020										451,94	
LOUCAS, APARELHOS E METAIS										455,62	
BANCADA, BANCADA EM GRANITO, PÓLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= ** CM										966,19	
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE BANCA DA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020										1.423,81	
PINTURAS										1.245,76	
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014										847,12	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014										398,64	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014										1.245,76	
SERVIÇOS FINAIS										1.245,76	
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019										4.093,73	
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBAS DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020										2.784,68	
Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI, desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.										2.784,68	
 Thaís Christine Schulz Arquiteta - CAU A 604828										2.784,68	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI, desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

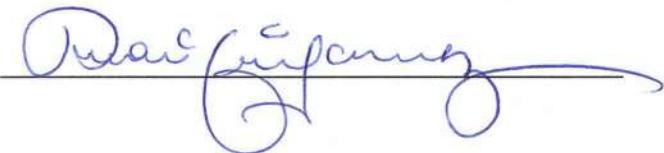
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	SANTO AUGUSTO - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,43%		
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>
<u>Administração Central</u> Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,20%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,85%	OK
<u>Riscos</u> Min: 0,97% Máx: 1,27%	1,00%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,73%	OK
<u>Lucro</u> Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK
OBSERVAÇÕES		
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p>		
<p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p>		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>		

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.



THAÍS CRISTINE SCHULZ ARQ. URB. CAU A 60482-

8

Casa Taxistas
Praça Pompilio Silva
Município de Santo Augusto

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3				
1 BANHEIROS EXTERNOS										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.583,12	2,00%	100,00	1.583,12	-	-	-	-	-
1.2	FUNDADÕES	7.417,16	9,39%	100,00	7.417,16	-	-	-	-	-
1.3	ESTRUTURA	8.106,19	10,26%	20,00	1.621,24	80,00	6.484,95	-	-	-
1.4	ALVENARIA	5.368,95	6,79%	100,00	5.368,95	-	-	-	-	-
1.5	COBERTURA	4.104,13	5,19%	-	-	100,00	4.104,13	-	-	-
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	910,52	1,15%	80,00	728,42	20,00	182,10	-	-	-
1.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS + BEIRAS	10.021,38	12,68%	-	-	100,00	10.021,38	-	-	-
1.8	REVESTIMENTOS INTERNOS + LAJE	10.020,98	12,68%	-	-	100,00	10.020,98	-	-	-
1.9	PAVIMENTAÇÃO	3.880,55	4,91%	-	-	-	-	100,00	3.880,55	-
1.10	ESQUADRIAS	9.824,26	12,43%	-	-	-	-	100,00	9.824,26	-
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	738,01	0,93%	80,00	590,41	-	-	20,00	147,60	-
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.601,81	7,03%	50,00	2.800,91	-	-	50,00	2.800,91	-
1.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.725,70	7,25%	-	-	100,00	5.725,70	-	-	-
1.14	LOUCAS, APARELHOS E METAIS	1.423,81	1,89%	-	-	-	-	100,00	1.423,81	-
1.15	PINTURAS	4.093,73	5,18%	-	-	-	-	100,00	4.093,73	-
1.16	SERVIÇOS FINAIS	206,55	0,26%	-	-	-	-	100,00	206,55	-
	Total Simples:	79.026,85	100,00%	25,45%	20.110,20	46,24%	36.539,25	28,32%	22.377,41	-
	Total Acumulado:			25,45%	20.110,20	71,68%	56.649,44	100,00%	79.026,85	-
	Total Simples NÃO DE OBRA	22.461,08			5.715,74		10.385,22		6.360,13	
	Total Simples MATERIAL	56.565,77			14.394,46		26.154,93		16.017,28	

Thais Cristina Schulz
Arquiteta CAU A 60482-8

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16067363

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAÍS CRISTINE SCHULZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 004.XXX.XXX-66
Nº do Registro: 000A604828

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16067363I00CT001
Data de Cadastro: 22/09/2025
Data de Registro: 22/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23063329 Pago em: 22/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-02
Tipo: Órgão Público Data de Início: 02/11/2025
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00 Data de Previsão de Término: 02/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil CEP: 98590000
Tipo Logradouro: RUA Nº: ZERO
Logradouro: CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS ESQ AVENIDA DO
COMERCIO Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade/UF: SANTO AUGUSTO/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 16,50
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público